



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

25/06/2025

Pág. 1/2

**Decreto nº 1860/2025 de 25/06/2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 221.879,03 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 221.879,03 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |                                                                   |           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |           |
| 08.009.10.301.0003.2.131. | MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE                        |           |
| 459 - 3.3.90.30.00.00     | 6061 MATERIAL DE CONSUMO                                          | 67.799,11 |
| 444 - 3.3.90.39.00.00     | 6061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 30.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |           |
| 09.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |           |
| 09.011.08.244.0004.2.129. | MANTER E EQUIPAR O CRAS                                           |           |
| 435 - 4.4.90.51.00.00     | 1002 OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER        |           |
| 10.019.00.000.0000.0.000. | ENSINO FUNDAMENTAL                                                |           |
| 10.019.12.306.0005.2.135. | MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL                    |           |
| 399 - 3.3.90.39.00.00     | 21042OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 24.079,92 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                 |           |
| 11.016.00.000.0000.0.000. | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         |           |
| 11.016.15.451.0002.2.033. | MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |           |
| 419 - 3.3.90.39.00.00     | 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 50.000,00 |

**Total Suplementação: 221.879,03**



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***

25/06/2025

Pág. 2/2

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário  
do Paraná, em 25 de junho de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL